

2º LEILÃO VIRTUAL

RAÍZES
RURAIS

10K

& Elite Genética

FAZENDA ORIENTE

Claudio Cardoso da Silva Moura

Animais filmados
em Passa Três / RJ

DIA 6

ABRIL • 20HS
TERÇA - FEIRA

BEZERRAS E NOVILHAS PRENHAS 1/2 SANGUE
FILHAS DE MATRIZES GIR LEITEIRO E HOLANDESAS
COM LACTAÇÕES SUPERIORES A 10.000 KG
E ainda: Novilhas 1/2 sangue ELITE amojando,
DOADORAS HOLANDESAS & NOVILHAS GIR LEITEIRO

*Lotes Especiais de bezerras 1/2 sangue
filhas de Teatro da Silvânia*

TRANSMISSÃO

ASSESSORIA

LEILOEIRA

REMATE
WEB PLUS

OFENSIVA
ASSESSORIA Pecuária

PROGRAMA
LEILÕES RJ

Herman Jankovitz
(24) 99826.1077

(43) 3373-7077
www.programaleiloes.com

SKY 170
Vivo 589/89
TV GVT 87
Oi 189

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda do animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMA/LEILOES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(ão) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. O promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra do animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, apresenta os animais antes do leilão, entre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado no leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não a chamada e preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados a venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMEN. O, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a e e(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. É aquela que tem por finalidade apresentar ante o leilão de venda estará previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, do pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e va or por prazo indeterminado, vigorando assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e filiacões. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre a alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado a participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou por a Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo o,organte e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquiridos, seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILÃO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como saída do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo. O, seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.1.3. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, e multa a partir de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos a mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue po o VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considera-se à 30ª dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEBIDAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, sa vo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou, pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acortecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É da responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) deso her outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desta que. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da coadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição do sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes, e a também direito a optar se ta prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substitu-lo por outro já nascido da mesma categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por via aérea, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la com propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pe a técnica de aspiração follicular via uterina, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil. 4.5.3. Aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, sa vo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, oortudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se cesse última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, obice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, n° fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Logo que o lote de sêmen estiver à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta do risco COMPRADOR. Quando o sêmen do animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar o envio para o transporte, com o custo por conta deste e de qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vencedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizadas com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente inciso deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, mesmo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no ato do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Se não se estabelecer de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O cessante do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vencedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) ou o cadote(s) a leilão estar(em) saudável(em), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não estando a Paulo Horto Leilões Ltda nem em ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, do uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como as NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vencedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ao Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e Única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez que o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (Única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vencedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplica-se(a) a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiladois). 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de prole do(s) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmada(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, cortando a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina, para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previsto neste regulamento.

É proibida a reprodução em parte ou no todo.



Vendedor(es): Fazenda Oriente

MISS TUCA CAPITAL GAIN FIV ORIENTAL

LOTE

01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 18/02/2018 IDADE: 37m REG.: 1836-BG TAT.: FORI0343



- PRENHA DE EMBRIÃO (GENILDA VALE OURO ORIENTAL X KING DOC) FÊMEA, PARTO PREVISTO PARA 30/05/2021.
- LOTE DUPLO 10K!!!!
- LACTAÇÃO DA MÃE: 10.932 KG
- LACTAÇÃO DA MÃE DO EMBRIÃO: 10.375 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
NATA KINGBOY FIV ORIENTAL

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/05/2018 IDADE: 34m REG.: 4415-BC TAT.: FORI0364



- PRENHA DE EMBRIÃO (2840 X TEATRO) MACHO, PARTO PREVISTO PARA 14/04/2021.
- LACTAÇÃO DA MÃE: 10.932 KG

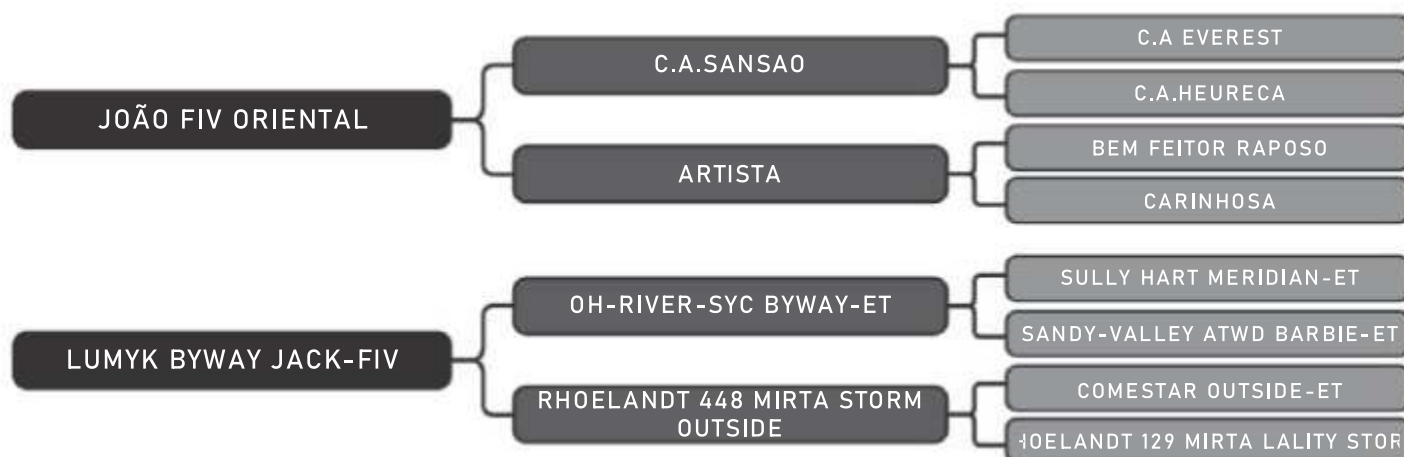
COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
NAYRA JOÃO ORIENTAL

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/11/2018 IDADE: 28m REG.: 1838-BG TAT.: FORI0392



- PRENHA DE EMBRIÃO (INOA FIV ORIENTAL X DAWSON) FÊMEA, PARTO PREVISTO PARA 30/05/2021.
- LACTAÇÃO 2ª MÃE - EX 90 RHOELANDT 448 MIRTA STORM 21.507 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE - RHOELANDT 129 MIRTA LALITY STORM 13.042 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
NALVA MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 22/07/2018 IDADE: 32m REG.: 4401-BC TAT.: FORI0373



- PRENHA DE TOURO AMARI RELEVO 213 FEVER TE, PARTO PREVISTO PARA 25/07/2021.
 - LACTAÇÃO DA MÃE: 11.166 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
REITORIA FIV DE BRAS.

LOTE
05

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 29/07/2016 IDADE: 56m REG.: RRP 8368

GENGIS KHAN DE BRAS.

C.A.SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

SETIBA DE BRAS.

MODELO TE DE BRAS.

NARDA TE BRASILIA

FERVURA FIV DE BRAS.

METEORE DE BRASILIA

RAJASTAN DE BRASILIA

GRINALDA TE DE BRASILIA

LIBERDADE DE BRAS.

VALE OURO DE BRAS.

BAGUNCA DE BRAS.

- SEGUE PRENHE DO TOURO AMARI RELEVO 213 FEVER TE.

- LACTAÇÃO DA MÃE: 12.693 KG

- LACTAÇÃO AVÓ: 13.386 KG

- FERVURA FIV DE BRASILIA (MÃE) - PREMIAÇÕES:

Grande Campeã Torneio Leiteiro com média de 44,77 kg de leite - 2ª Exposição Ranqueada do Gir Leiteiro Pará de Minas 2012 - Grande Campeã Concurso Leiteiro na 3ª Exposição Especializada do Gir Leiteiro BH 2012, Reservada Campeã Vaca Adulta Conc. Leiteiro 4ª Exposição Regional do Gir Leiteiro Gov. Valadares 2012.

COMPRADOR: _____

R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
REVOLUCAO FIV DE BRAS.

LOTE
06

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 02/04/2016 IDADE: 60m REG.: RRP 8290



- SEGUE PRENHE DO TOURO AMARI RELEVO 213 FEVER TE.
- LACTAÇÃO DA MÃE: 12.693 KG
- LACTAÇÃO AVó: 13.386 KG
- FERVURA FIV DE BRASILIA (MÃE) - PREMIAÇÕES: Grande Campeã Torneio Leiteiro com média de 44,77 kg de leite - 2ª Exposição Ranqueada do Gir Leiteiro Pará de Minas 2012 - Grande Campeã Concurso Leiteiro na 3ª Exposição Especializada do Gir Leiteiro BH 2012, Reservada Campeã Vaca Adulta Conc. Leiteiro 4ª Exposição Regional do Gir Leiteiro Gov. Valadares 2012.

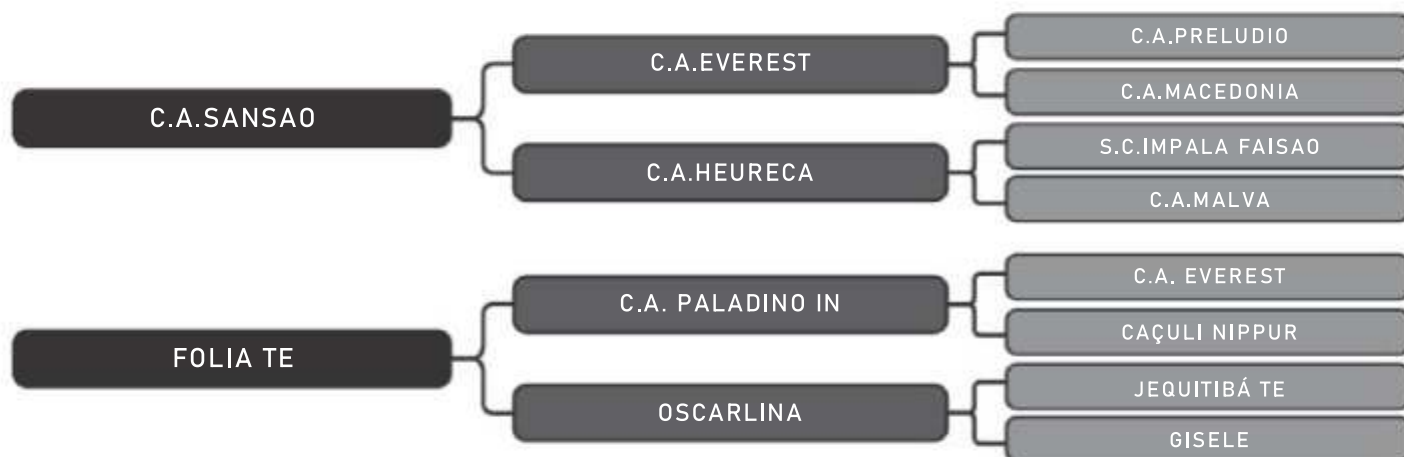
COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
MATILDE FIV ORIENTAL

LOTE
07

RAÇA: Gir P0 SEXO: Fêmea
NASC.: 25/11/2017 IDADE: 40m REG.: ORTG 149



- PRENHA DE EMBRIÃO (HONEY DA RGZEBU X DAWSON) 2 FÊMEAS, PARTO PREVISTO PARA 28/07/2021.
- LACTAÇÃO DA MÃE: 10.418 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
DEOLINDA FIV DO BASA

LOTE
08

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 12/05/2019 IDADE: 22m REG.: BASA 1455



- LACTAÇÃO DA MÃE: 11.863 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

OLENCA MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE

09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/06/2019 IDADE: 22m REG.: 1826-BG TAT.: FORI0413



- PRENHA DE EMBRIÃO (HONEY DA RGZEBU X DAWSON) FÊMEA, PARTO PREVISTO PARA 30/05/2021.
- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.936 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

OLÍMPICA BRADNICK FIV ORIENTAL

LOTE

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/08/2019 IDADE: 20m REG.: 7273-BL TAT.: FORI041



- SEGUE IMPLANTADA DE EMBRIÃO (IVANA FIV ORIENTAL X HOTLINE), EM 05/03/2021 - SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO
- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.013 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

2º LEILÃO VIRTUAL
10K
& Elite Genética
**FAZENDA
ORIENTE**
Claudio Cardoso da Silva Moura



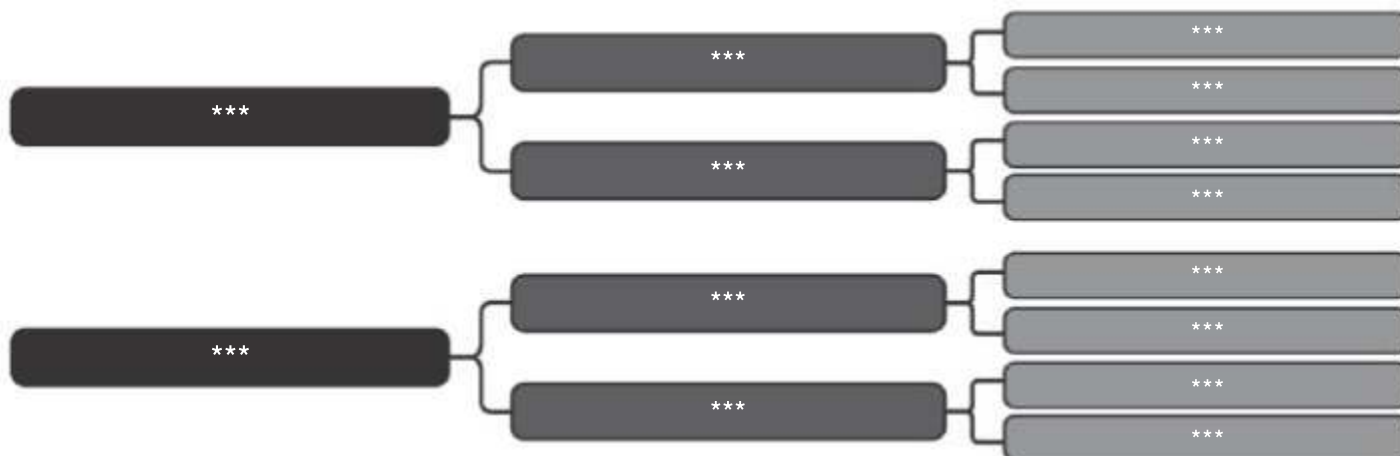
2º LEILÃO VIRTUAL
10K
& Elite Genética
**FAZENDA
ORIENTE**
Claudio Cardoso da Silva Moura

Vendedor(es): Fazenda Oriente
OUSADA ORIENTAL

LT DUPLO

11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/10/2018 IDADE: 29m REG.: 1835-BG



- PRENHA DE EMBRIÃO (REVOLUCAO FIV DE BRAS. X KING DOC) FÊMEA, PARTO PREVISTO PARA 30/05/2021.

Vendedor(es): Fazenda Oriente

OXANA JOSUPER FIV ORIENTAL

LT DUPLO

11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/01/2019 IDADE: 26m REG.: 1825-BG TAT.: FORI0419



- PRENHA DE EMBRIÃO (HONEY DA RGZEBU X DAWSON) MACHO, PARTO PREVISTO PARA 28/07/2021.
- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.733KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

ODESSA JOSUPER FIV ORIENTAL

LOTE

12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 11/03/2019 IDADE: 24m REG.: 1819-BG TAT.: FOR10406

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

UECKER BEACON JOYFULLY-ET

END-ROAD BEACON-ET

UECKER JANGO JOYFUL-ET

IVANA FIV ORIENTAL

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

GAROA FIV SUSPIRO

C.A.SANSAO

EXATA S. HUMBERTO

- PRENHA DE EMBRIÃO (IRMA FIV ORIENTAL X DAWSON) FÊMEA, PARTO PREVISTO PARA 28/07/2021.

- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.733KG

- LACTAÇÃO DA MÃE DO EMBRIÃO: 8.936 KG

COMPRADOR: _____

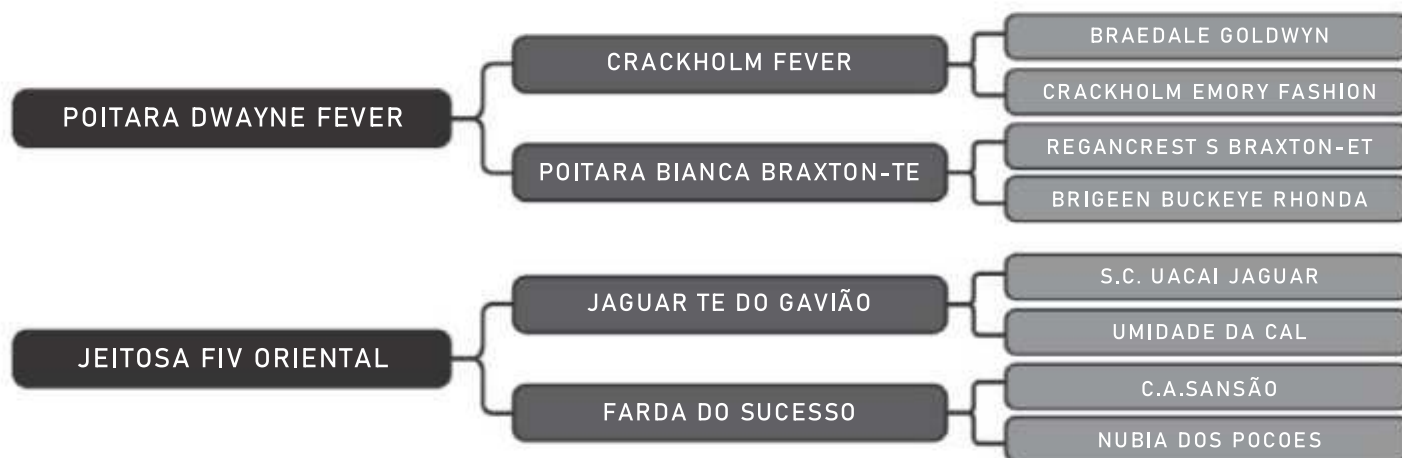
R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
NIGHT DWAYNE ORIENTAL

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/07/2018 IDADE: 32m REG.: 4476-BC TAT.: FORI0393



- PRENHA DE EMBRIÃO (IRMA FIV ORIENTAL X DAWSON) FÊMEA, PARTO PREVISTO PARA 26/07/2021.
- LACTAÇÃO DA MÃE DO EMBRIÃO: 8.936 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
OLINDA TEATRO FIV ORIENTAL

LOTE
14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 13/03/2019 IDADE: 24m REG.: TAT.: FOR10409



- PRENHA DE EMBRIÃO (GENILDA VALE OURO ORIENTAL X KING DOC) FÊMEA, PARTO PREVISTO PARA 30/05/2021.
 - LACTAÇÃO DA MÃE DO EMBRIÃO: 10.375 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
ODETE MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE
15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/06/2019 IDADE: 22m REG.: 1821-BG TAT.: FORI0412



- SEGUE IMPLANTADA DE EMBRIÃO (IVANA FIV ORIENTAL X HOTLINE), EM 05/03/2021 - SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO
- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.936 KG
- LACTAÇÃO DA MÃE DO EMBRIÃO: 8.733 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



2º LEILÃO VIRTUAL

10K

& Elite Genética

FAZENDA ORIENTE

Claudio Cardoso da Silva Moura

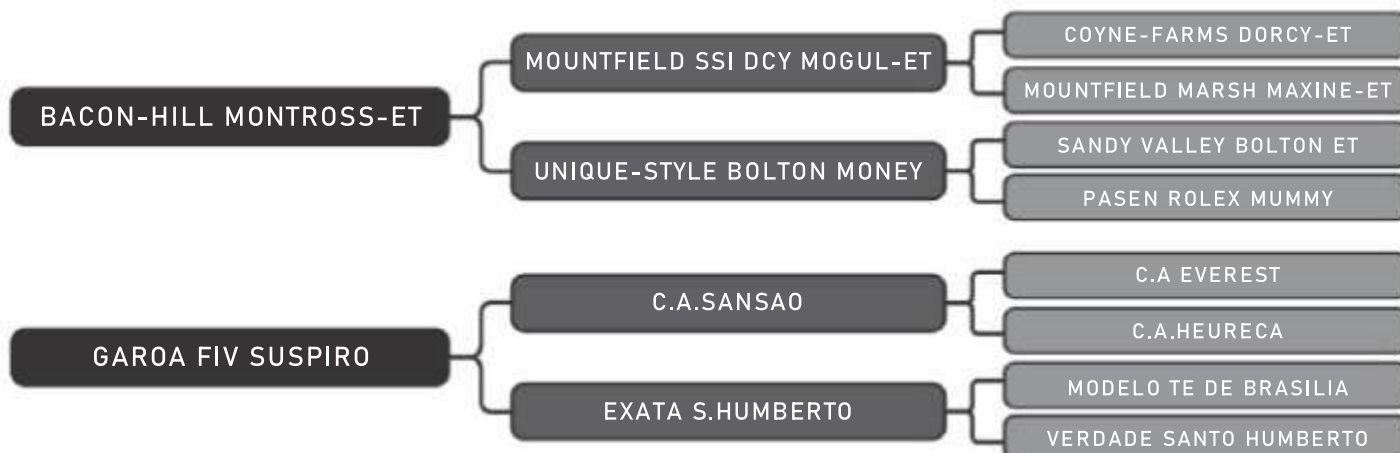
Vendedor(es): Fazenda Oriente

OBRA DE ARTE MONTROSS FIV ORIENTAL

LT DUPLO

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/08/2019 IDADE: 19m REG.: 1832-BG TAT.: FOR10423



- SEGUE IMPLANTADA DE EMBRIÃO (CAL2859 X DAWSON), EM 05/03/2021 - SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO
- LACTAÇÃO DA MÃE: 10.985 KG

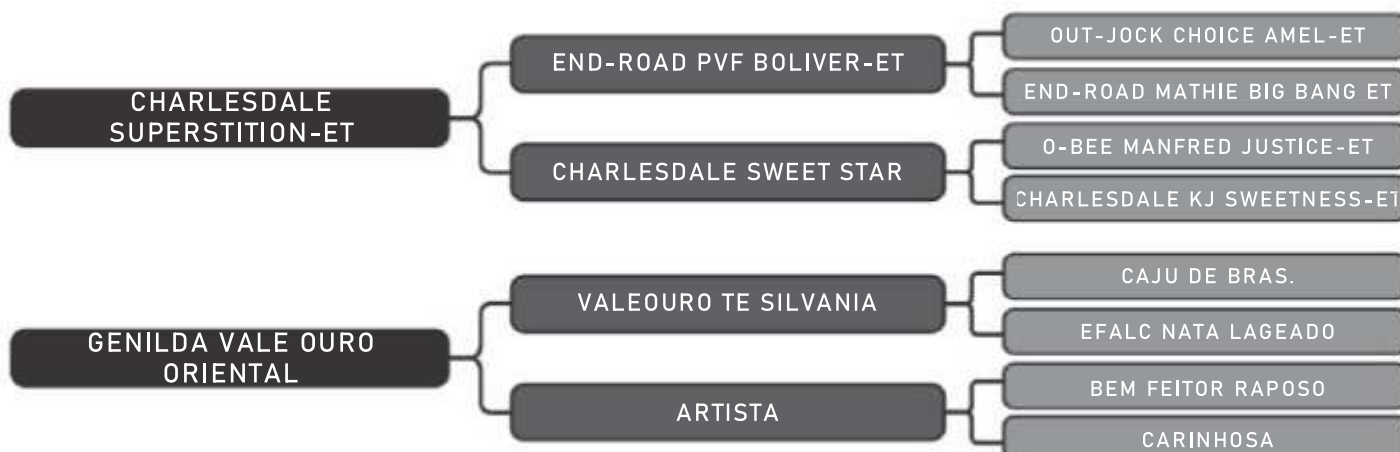
Vendedor(es): Fazenda Oriente

RUANA SUPERSTITION ORIENTAL

LT DUPLO

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/06/2019 IDADE: 21m REG.: TAT.: FOR10449



- SEGUE IMPLANTADA DE EMBRIÃO (IVANA FIV ORIENTAL X HOTLINE), EM 05/03/2021 - SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO
- LACTAÇÃO DA MÃE: 10.375 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
ROSARIO MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE
17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/05/2020 IDADE: 10m REG.: 7279-BL TAT.: FORI0461



- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 10.067 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE: 10.349 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE: 13.093 KG

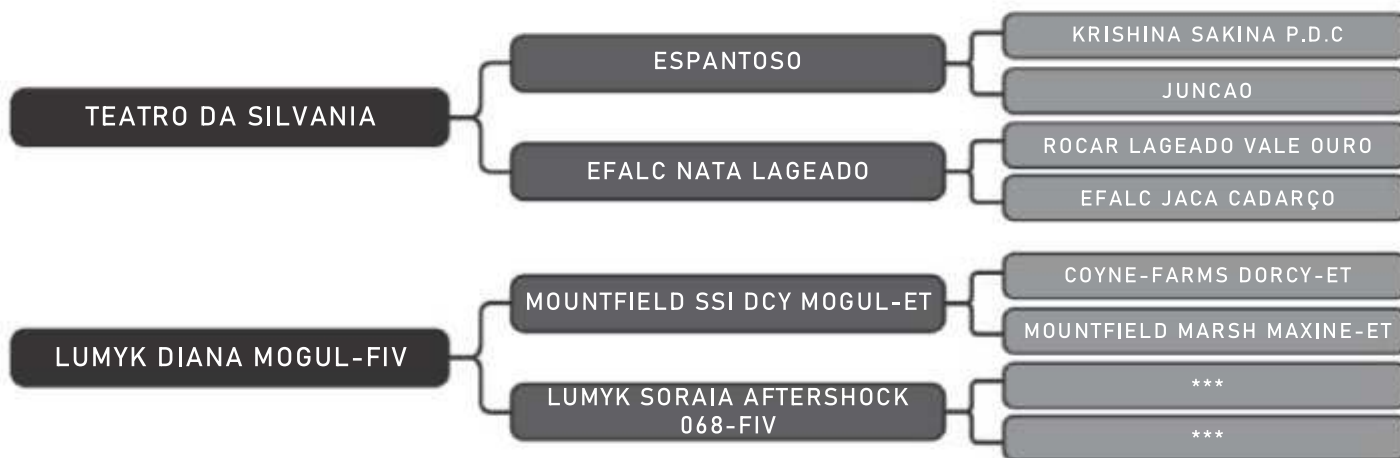
COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
RUBIA TEATRO FIV ORIENTAL

LOTE
18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/06/2020 IDADE: 9m REG.: 7280-BL TAT.: FOR10453



- MÃE: LUMYK DIANA MOGUL-FIV
- AVÔ MATERNO: MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
- 2ª MÃE: LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV MB85
02/02 2X 305 8056,57 283,19 3,52 272,56 3,38 LM-LE
365 10003,87 343,29 3,43 329,77 3,30
03/04 3X 161 5113,84 176,44 3,45 156,98 3,07
TOTAIS ACUMULADOS: 556d 16014,11L

- 3ª MÃE: LUMYK LHEROS KARINA
TOTAIS ACUMULADOS: 1789d 34625,48L
- 4ª MÃE: PALMYRA KHADIJA ASTRO
TOTAIS ACUMULADOS: 643d 14606,41L
- 5ª MÃE: PALMYRA JOCASTA BERNARD
- 6ª MÃE: DIRFLA NATH AVENGER BUTCHE
- 7ª MÃE: DE SANTER NATH VIOLA AVENGER

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
RAVENA TEATRO FIV ORIENTAL

LOTE
19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/06/2020 IDADE: 9m REG.: 7292-BL TAT.: FORI0411



- LACTAÇÃO DA MÃE: 1ª LAC - 12.828 KG
- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 15.373 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE - MB 87: 9.920 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE - MB 89: 13.752 KG

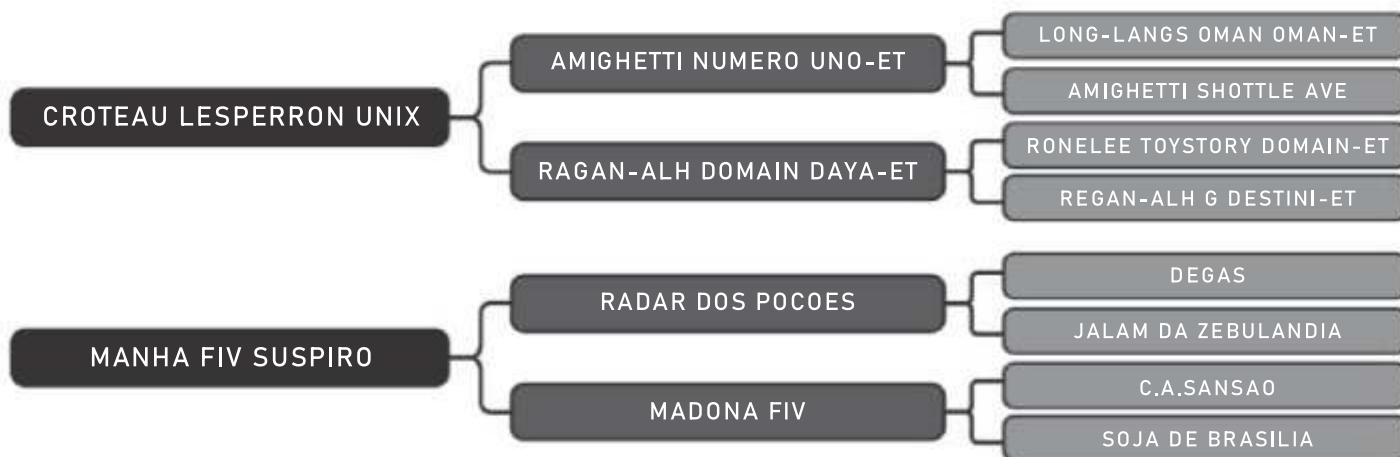
COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
ROSELY UNIX FIV ORIENTAL

LOTE
20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/03/2020 IDADE: 12m REG.: 7277-BL TAT.: FORI0469



- LACTAÇÃO 1ª MÃE: 10.067 KG
- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 10.349 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE: 13.093 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

RANYA MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/05/2020 IDADE: 10m REG.: 7281-BL TAT.: FOR10440



- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 10.067 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE: 10.349 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE: 13.093 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

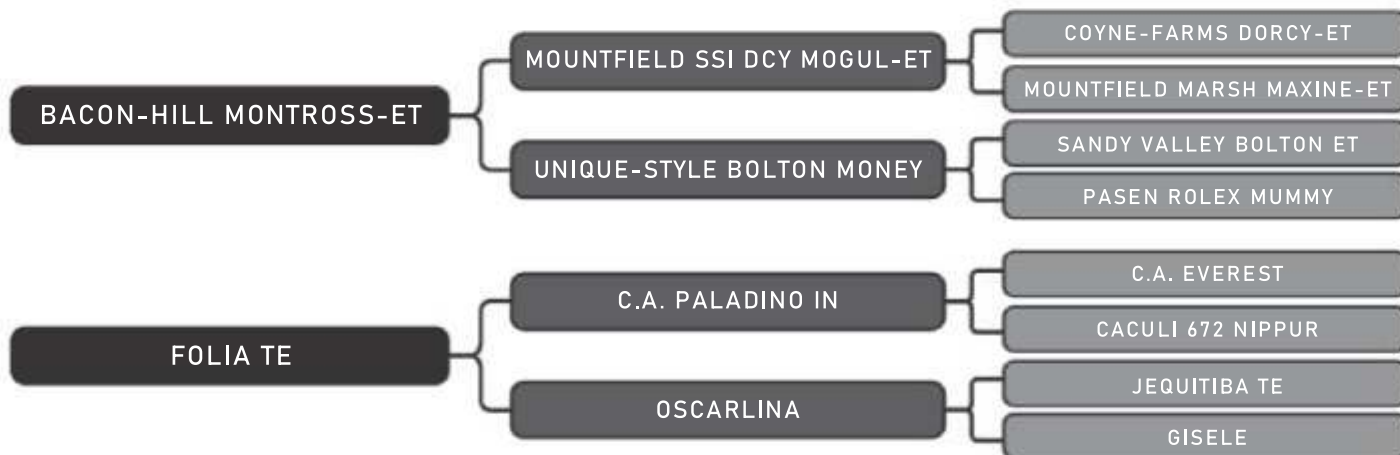
REBECA MONTROSS FIV ORIENTAL

LOTE

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 13/05/2020 IDADE: 10m REG.: 7288-BL TAT.: FORI0466



COMPRADOR: _____ R\$: _____



PROGÊNIE DE TEATRO DA SILVANIA



PROGÊNIE DE TEATRO DA SILVANIA

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROSELI TEATRO FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLA

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 21/06/2020

IDADE: 9m

REG.: 7282-BL

TAT.: FOR10438

ESPANTOSO

EFALC NATA
LAGEADO

TEATRO DA SILVANIA

POITARA ESTELA
DOORMAN

VAL-BISSON
DOORMAN

POITARA CRIS
SID-TE

- LACTAÇÃO DA MÃE: 1ª LAC - 12.828 KG
- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 15.373 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE - MB 87: 9.920 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE - MB 89: 13.752 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

REGIANE TEATRO FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLA

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 11/10/2020

IDADE: 5m

REG.: 7300-BL

TAT.: FOR10451

ESPANTOSO

EFALC NATA
LAGEADO

TEATRO DA SILVANIA

POITARA ESTELA
DOORMAN

VAL-BISSON
DOORMAN

POITARA CRIS
SID-TE

- LACTAÇÃO DA MÃE: 1ª LAC - 12.828 KG
- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 15.373 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE - MB 87: 9.920 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE - MB 89: 13.752 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROSALIA TEATRO FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLA

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 13/10/2020

IDADE: 5m

REG.: 7299-BL

TAT.: FOR10450

ESPANTOSO

EFALC NATA
LAGEADO

TEATRO DA SILVANIA

LUMYK DIANA
MOGUL-FIV

MOUNTFIELD SSI
DCY MOGUL-ET

LUMYK SORAIA
AFTERSHOCK
348-FIV

- MÃE: LUMYK DIANA MOGUL-FIV
- AVÔ MATERNO: MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
- 2ª MÃE: LUMYK SORAIA AFTERSHOCK 068-FIV MB85
- 02/02 2X 305 8056,57 283,19 3,52 272,56 3,38 LM-LE
- 365 10003,87 343,29 3,43 329,77 3,30
- 03/04 3X 161 5113,84 176,44 3,45 156,98 3,07
- TOTAIS ACUMULADOS: 556d 16014,11L

- 3ª MÃE: LUMYK LHEROS KARINA
- TOTAIS ACUMULADOS: 1789d 34625,48L
- 4ª MÃE: PALMYRA KHADIJA ASTRO
- TOTAIS ACUMULADOS: 643d 14606,41L
- 5ª MÃE: PALMYRA JOCASTA BERNARD
- 6ª MÃE: DIRFLA NATH AVENGER BUTCHE
- 7ª MÃE: DE SANTER NATH VIOLA AVENGER

Vendedor(es): Fazenda Oriente

RUTH TEATRO FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLA

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir

SEXO: Fêmea

NASC.: 08/09/2020

IDADE: 6m

REG.: 7298-BL

TAT.: FOR10452

ESPANTOSO

EFALC NATA
LAGEADO

TEATRO DA SILVANIA

POITARA ESTELA
DOORMAN

VAL-BISSON
DOORMAN

POITARA CRIS
SID-TE

- LACTAÇÃO DA MÃE: 1ª LAC - 12.828 KG
- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 15.373 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE - MB 87: 9.920 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE - MB 89: 13.752 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

RAMONA ROWDY FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLA

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 15/10/2020
IDADE: 5m
REG.: 7297-BL
TAT.: FOR10447

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

NO-FLA MOGUL
RYLEA

ABS ROWDY-ET

DAVILA DA GENIPAPO

C.A.SANSAO

ISAURA DA FAVELA

- LACTAÇÃO DA MÃE: 10.932 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

RENATA ROWDY FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLA

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2020
IDADE: 4m
REG.: 7302-BL
TAT.: FOR10455

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

NO-FLA MOGUL
RYLEA

ABS ROWDY-ET

JOANA FIV ORIENTAL

C.A.SANSAO

ARTISTA

Vendedor(es): Fazenda Oriente

RITA ROWDY FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLA

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2020
IDADE: 4m
REG.: 7301-BL
TAT.: FOR10443

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

NO-FLA MOGUL
RYLEA

ABS ROWDY-ET

JOANA FIV ORIENTAL

C.A.SANSAO

ARTISTA

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROSETE DOORAN FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLA

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2020
IDADE: 4m
REG.:
TAT.: FOR10445

DE-SU 521
BOOKEM-ET

VAL-BISSON
SHOTTLE IMELDA

VAL-BISSON
DOORMAN

MAUREEN FIV CAL

C.A.SANSAO

ABRASIVA CAL

COMPRADOR: _____ R\$: _____



2º LEILÃO VIRTUAL
10K
& Elite Genética
**FAZENDA
ORIENTE**
Cláudio Cardoso da Silva Moura

Vendedor(es): Fazenda Oriente

OPERA BRADNICK FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 04/08/2019
IDADE: 20m
REG.: 1812-BG
TAT.: FORI0417

GEN-MARK STMATIC
SANCHEZ

REGANCREST
BREYA-ET

REGANCREST-GV S
BRADNICK- ET

ATHENAS FIV RIO
VALE

C.A.SANSAO

FESTA TE KUBERA

Vendedor(es): Fazenda Oriente

RADMILA SUPERSIRE FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 31/03/2020
IDADE: 12m
REG.: 7286-BL
TAT.: FORI0468

ROYLANE SOCRA
ROBUST-ET

AMMON-PEACHEY
SHAUNA-ET

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

INOA FIV ORIENTAL

JAGUAR TE DO
GAVIÃO

MANHA FIV SUSPIRO

- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 10.067 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE: 10.349 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE: 13.093 K

Vendedor(es): Fazenda Oriente

RAIA DWAYNE ORIENTAL

LT QUADRUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 06/11/2019
IDADE: 16m
REG.:
TAT.: FORI0473

CRACKHOLM FEVER

POITARA BIANCA
BRAXTON-TE

POITARA DWAYNE
FEVER

JANELA S.HUMBERTO

GALEGO S.
HUMBERTO

DELICIA S.
HUMBERTO

- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.935 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROSALINA MONTROSS FIV ORIENTAL

LT QUADRUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir
SEXO: Fêmea
NASC.: 12/10/2019
IDADE: 17m
REG.:
TAT.: FORI0467

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

UNIQUE-STYLE
BOLTON MONEY

BACON-HILL
MONTROSS-ET

INOA FIV ORIENTAL

JAGUAR TE DO
GAVIÃO

MANHA FIV SUSPIRO

- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 10.067 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE: 10.349 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE: 13.093 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



2º LEILÃO VIRTUAL

10K

& Elite Genética

FAZENDA ORIENTE

Claudio Cardoso da Silva Moura

Vendedor(es): Fazenda Oriente

RAQUEL UNIX FIV ORIENTAL

LT TRIPLÔ

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 30/03/2020 IDADE: 12m REG.: 7287-BL TAT.: FORI0459

AMIGHETTI NUMERO
UNO-ET

CROTEAU LESPERRON
UNIX

MANHA FIV SUSPIRO

RADAR DOS POÇOES

RAGAN-ALH DOMAIN
DAYA-ET

MADONA FIV

- LACTAÇÃO 1ª MÃE: 10.067 KG
- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 10.349 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE: 13.093 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROSANA MONTROSS FIV ORIENTAL

LT TRIPLÔ

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 12/05/2020 IDADE: 10m REG.: 7294-BL TAT.: FORI0460

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

BACON-HILL
MONTROSS-ET

INOA FIV ORIENTAL

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UNIQUE-STYLE BOLTON
MONEY

MANHA FIV SUSPIRO

- LACTAÇÃO 2ª MÃE: 10.067 KG
- LACTAÇÃO 3ª MÃE: 10.349 KG
- LACTAÇÃO 4ª MÃE: 13.093 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROSE MONTROSS FIV ORIENTAL

LT TRIPLÔ

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/01/2020 IDADE: 14m REG.: TAT.: FORI0446

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

BACON-HILL
MONTROSS-ET

IRMA FIV ORIENTAL

JAGUAR TE DO GAVIÃO

UNIQUE-STYLE BOLTON
MONEY

GAROA FIV SUSPIRO

- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.936 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



2º LEILÃO VIRTUAL
10K
& Elite Genética
**FAZENDA
ORIENTE**
Claudio Cardoso da Silva Moura



2º LEILÃO VIRTUAL
10K
& Elite Genética
**FAZENDA
ORIENTE**
Claudio Cardoso da Silva Moura

Vendedor(es): Fazenda Oriente

RIMENA SUPERSIRE FIV ORIENTAL

LT TRIPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 29/03/2020 IDADE: 12m REG.: 7291-BL TAT.: FORI0458

ROYLANE SOCRA
ROBUST-ET

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

INOA FIV ORIENTAL

JAGUAR TE DO GAVIÃO

AMMON-PEACHEY
SHAUNA-ET

MANHA FIV SUSPIRO

Vendedor(es): Fazenda Oriente

REGIA SUPERSIRE FIV ORIENTAL

LT TRIPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 29/03/2020 IDADE: 12m REG.: 7295-BL TAT.: FORI0456

ROYLANE SOCRA
ROBUST-ET

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

ANTONINI FIV DO BASA

JAGUAR TE DO GAVIÃO

AMMON-PEACHEY
SHAUNA-ET

CINCONEGUE DO PYTU

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROMILDA SUPERSIRE FIV ORIENTAL

LT TRIPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 29/03/2020 IDADE: 12m REG.: 7290-BL TAT.: FORI0457

ROYLANE SOCRA
ROBUST-ET

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

ANTONINI FIV DO BASA

JAGUAR TE DO GAVIÃO

AMMON-PEACHEY
SHAUNA-ET

CINCONEGUE DO PYTU

REGIA E ROMILDA,

- Lactação AVó: 10,876 kg de leite; Sua Avó, Cinconegue é Destaque no quesito fertilidade e produção, Antonini sua mãe é um exemplo de força, e genética consagrada. Sua bisavó materna Palestra, obteve o título de Melhor Úbere Adulto Expozebu.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



2º LEILÃO VIRTUAL

10K

& Elite Genética

FAZENDA ORIENTE

Claudio Cardoso da Silva Moura

Vendedor(es): Fazenda Oriente

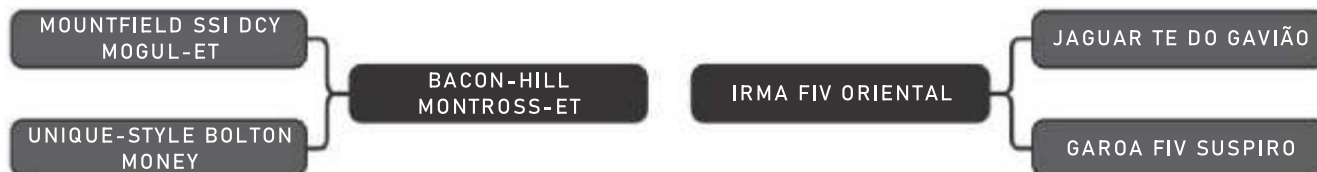
RESETA MONTROSS FIV ORIENTAL

LT TRIPLO

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/01/2020 IDADE: 14m REG.: TAT.: FORI0454



- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.936 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

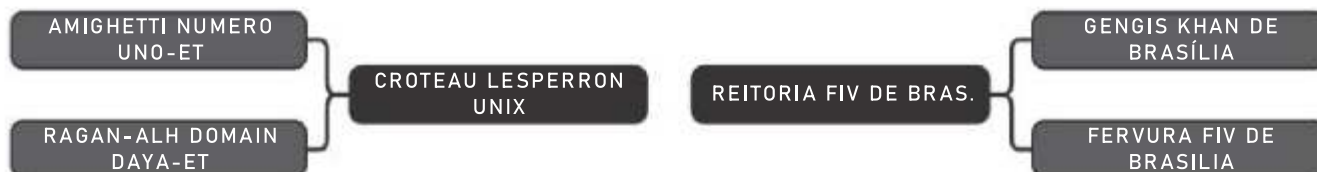
ROSA UNIX FIV ORIENTAL

LT TRIPLO

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 12/05/2020 IDADE: 10m REG.: TAT.: FORI0442



- LACTAÇÃO DA AVÓ: 12.693 KG

- LACTAÇÃO BISAVÓ: 13.386 KG

- FERVURA FIV DE BRASILIA - PREMIAÇÕES: Grande Campeã Torneio Leiteiro com média de 44,77 kg de leite - 2ª Exposição Ranqueada do Gir Leiteiro Pará de Minas 2012 - Grande Campeã Concurso Leiteiro na 3ª Exposição Especializada do Gir Leiteiro BH 2012, Reservada Campeã Vaca Adulta Conc. Leiteiro 4ª Exposição Regional do Gir Leiteiro Gov. Valadares 2012.

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROSANE RELEVO ORIENTAL

LT TRIPLO

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 14/03/2020 IDADE: 12m REG.: 7276-BL TAT.: FORI0464



- LACTAÇÃO DA MÃE: 10.985 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



2º LEILÃO VIRTUAL

10K

& Elite Genética

FAZENDA ORIENTE

Claudio Cardoso da Silva Moura

Vendedor(es): Fazenda Oriente

OLIVIA JOSUPER FIV ORIENTAL

LT TRIPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 09/01/2019 IDADE: 26m REG.: 1829-BG TAT.: FORI0400

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

FARDA DO SUCESSO

C.A. SANSÃO

UECKER BEACON
JOYFULLY-ET

NUBIA DOS POÇOS

- SEGUE IMPLANTADA DE EMBRIÃO (INOA FIV ORIENTAL X DAWSON), EM 05/03/2021 - SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.
- LACTAÇÃO DA MÃE: 10.218 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

ONDA JOSUPER FIV ORIENTAL

LT TRIPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 03/06/2019 IDADE: 22m REG.: 1824-BG TAT.: FORI0415

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

JANELA S.HUMBERTO

GALEGO S. HUMBERTO

UECKER BEACON
JOYFULLY-ET

DELICIA S. HUMBERTO

- SEGUE IMPLANTADA DE EMBRIÃO (IVANA FIV ORIENTAL X HOTLINE), EM 05/03/2021 - SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.
- LACTAÇÃO DA MÃE: 8.935 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

RUSSIA ROWDY FIV ORIENTAL

LT TRIPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 03/06/2020 IDADE: 10m REG.: TAT.: FORI0475

CRACKHOLM FEVER

AMARI RELEVO 213
FEVER-TE

REVOLUCAO FIV DE
BRAS.

GENGIS KHAN DE
BRASÍLIA

BRABANTDALE ASHOCK
SPITKISS

FERVURA FIV DE
BRASILIA

- LACTAÇÃO DA AVÓ: 12.693 KG
- LACTAÇÃO BISAVÓ: 13.386 KG
- FERVURA FIV DE BRASILIA - PREMIAÇÕES: Grande Campeã Torneio Leiteiro com média de 44,77 kg de leite - 2ª Exposição Ranqueada do Gir Leiteiro Pará de Minas 2012 - Grande Campeã Concurso Leiteiro na 3ª Exposição Especializada do Gir Leiteiro BH 2012, Reservada Campeã Vaca Adulta Conc. Leiteiro 4ª Exposição Regional do Gir Leiteiro Gov. Valadares 2012.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

JESEBEL FIV WILDMAN DA JOSAN

LOTE

30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 12/08/2017 IDADE: 43m REG.: 9805-AX TAT.: JOSA0171

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

MARA-THON BW MARSHAL-ET

LADYS-MANOR WYNONA-ET

FADA VILAREJO FIV

MAJOR TE DOS POÇÕES

ESPERANÇA FIV LEITE

PRENHA DE EMBRIÃO (083 X TEATRO) FÊMEA, PARTO PREVISTO PARA 11/04/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

2º LEILÃO VIRTUAL

10K

& Elite Genética

**FAZENDA
ORIENTE**

Claudio Cardoso da Silva Moura